



JUCEMS
Junta Comercial do Estado
de Mato Grosso do Sul



PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 34, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 27, de 09 de agosto de 2024, publicada no D.O.E. nº 11.581, pag. 194, de 12/08/2024, que suspendeu liminarmente na esfera administrativa, os efeitos dos atos abaixo discriminados, registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, da empresa INDÚSTRIA FARMACÉUTICA IFA LTDA, NIRE 5420140532-1, de acordo com a ANÁLISE JURÍDICA/PEP/JUCEMS Nº 593/2024 e DECISÃO PGE/MS/CJUR-RESIDUAL II/Nº 71/2024:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	24/0722566	55394430 19/07/2024
ALTERAÇÃO	24/0732162	55398678 02/08/2024

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS